

## 2. ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CERH

<b>Data:</b> 06/11/2019	<b>Local:</b> Auditório da Agencia Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
<b>Início:</b> 14h00min.	<b>Término:</b> 16h40 min

**Pauta:**

1. Verificação de quórum e abertura da sessão;
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Análise e deliberação quanto a indicação de 3 (três) representantes para compor o Fórum Capixaba de Mudanças Climáticas, em cumprimento ao **Decreto nº 4503-R, Art. 2º, inciso II, “d” e inciso III “b”**;
4. Análise e deliberação da proposta de resolução que visa assegurar ao CERH, através de relatórios semestrais emitidos pela AGERH, o conhecimento atualizado dos aportes e alocações de recursos financeiros ao PROCOMITÊS, bem como seus futuros desmembramentos.  
**Proponente:** ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL **Processo 83354220**;
5. Apresentação para homologação do Processo Eleitoral do CBH Benevente – **Protocolos: 010652/19 e 014757/19 - Processo 87397340**;
6. Assuntos gerais;
7. Encerramento.

3. **MEMBROS PRESENTES:**

4. • Conselheiro Suplente – José Roberto Jorge (SEAMA)
5. • Conselheiro Suplente– Janil Ferreira da Fonseca (SEAG)
6. • Conselheiro Suplente–Ronaldo Neves Cruz (SECTI)
7. • Conselheiro Suplente–Barbara Alves Moraes (SEDURB)
8. • Conselheiro Suplente–Fernanda Furtado Orletti (SEDES)
9. • Conselheiro Titular -Carlos Roberto Brandão Locatelli (SESA)
10. • Conselheiro Titular- Adilson J.T. Junior Representando Camila G. Pacheco (AMUNES)
11. • Conselheiro Titular –Antônio Sérgio Ferreira (UFES)
12. • Conselheiro Titular – Sérgio Fantini (FINDES)
13. • Conselheiro Suplente -Bernardo Enner Correia (FINDES)
14. • Conselheiro Titular –Murilo Antônio Pedroni (FAES)



- 15 • Conselheiro Titular – Maria Helena Alvez (CESAN)
- 16 • Conselheiro Titular – Jaqueline Zocca Canuto (EDP ESCELSA)
- 17 • Conselheiro Titular- Moyses Alvino Covre representado por Ana Paula Sampaio
- 18 (ASSIPES)
- 19 • Conselheiro Titular- André Luiz Labanca Rosas (FECOMERCIO)
- 20 • Conselheiro Titular – Rubens Puppim (SINDIROCHAS)
- 21 • Conselheiro Titular – José Dalton Magalhães Cardoso (CBH Jucu)
- 22 • Conselheiro Titular – Élio de Castro Paulino (CBH BENEVENTE)
- 23 • Conselheiro Suplente- Paulo Orlandi Suplente (CBH BENEVENTE)
- 24 • Conselheiro Suplente – Kleilson Martins Rezende (CBH ITAUNAS)
- 25 • Conselheiro Titular – Eraylton Moreschi Junior (ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL)
- 26 • Conselheiro Titular – Ricardo Miranda Braga (ONG Sinhá Laurinha)
- 27 • Conselheiro Titular – José Izidoro Rodrigues (FETAES)
- 28 • **SECRETARIA EXECUTIVA:**
- 29 • Cintia Cândido Matias Laures (Secretária Executiva do CERH);
- 30 • Eder Barcelos Mendonça (Coordenador Técnico do CERH);
- 31 • Cintia Jacobsem (Coordenadora Jurídica do CERH);

32 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

33 A Secretária Executiva do CERH Sr.<sup>a</sup> Cintia Cândido Matias Laures, saúda os Srs.  
34 Conselheiros e comunica a existência de quórum com 21(vinte e uma) instituições  
35 presente,informa ainda que devido ao surgimento de compromissos emergenciais com a  
36 chegada da mancha de óleo ao estado, o presidente do conselho não poderá esta  
37 presente e a indicou para presidir a presente reunião. Após passa-se para o próximo  
38 ponto de pauta;

39 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

40 Ata aprovada por maioria dos presentes, sendo 04(quatro) abstenções (FINDES, SEAG,  
41 AMUNES E SECTI).

42 **PONTO III –ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO A INDICAÇÃO DE 3 (TRÊS)**  
43 **REPRESENTANTES PARA COMPOR O FÓRUM CAPIXABA DE MUDANÇAS**  
44 **CLIMÁTICAS, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO nº 4503-R, Art. 2º, inciso II, “d” e**  
45 **inciso III “b”;**

46 O plenário escolheu as seguintes entidades, sociedade civil organizada: ONG JUNTOS  
47 SOS ES AMBIENTAL, Setor Usuário: FINDES, Comitê de Bacias: CBH RIO JUCU, para  
48 representar o CERH no FÓRUM CAPIXABA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, em  
49 cumprimento do Decreto nº 4503-R, Art. 2º, inciso II, “d” e inciso III “b”.

50 **PONTO IV –ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA**  
51 **ASSEGURAR AO CERH, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS EMITIDOS PELA**  
52 **AGERH, O CONHECIMENTO ATUALIZADO DOS APORTES E ALOCAÇÕES DE**  
53 **RECURSOS FINANCEIROS AO PROCOMITÊS, BEM COMO SEUS FUTUROS**

54 **DESMEMBRAMENTOS. PROPONENTE: ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL**  
55 **PROCESSO 83354220;**

56 A Presidente convida a Conselheira Helena/CESAN para fazer a apresentação da minuta  
57 analisada pela CT PROCOMITÊS. Após a apresentação e os esclarecimentos o plenário  
58 aprovar por unanimidade a minuta de resolução conforme abaixo:

59 **RESOLUÇÃO CERH ..... DE ..... / 2019**

60  
61 Visa assegurar ao CERH, através de relatórios semestrais  
62 emitidos pela AGERH, o conhecimento atualizado dos  
63 aportes e alocação de recursos financeiros ao  
64 PROCOMITÊS, bem como seus futuros  
65 desmembramentos.

66 **Ementa:**

67 Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de  
68 Águas – ANA, que aprova o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos  
69 Comitês de Bacias Hidrográficas –PROCOMITÊS e dá outras providências;

70 Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria  
71 da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

72 Considerando o Decreto estadual nº 4027-R de 07 de novembro de 2016, no qual o  
73 Estado do Espírito Santo adere ao PROCOMITÊS;

74 Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo se  
75 manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e  
76 Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas –  
77 ANA;

78 Considerando os termos do contrato ANA nº 077/2016, no qual está estabelecido que os  
79 recursos transferidos a AGERH não estarão sujeitos a solicitação de prestação de contas  
80 por parte da ANA.

81 **Resolve:**

82 Art. 1º – Esta Resolução visa ampliar a ação de acompanhamento da definição e a  
83 certificação do cumprimento das metas estabelecidas no PROCOMITÊS, incluindo a ação  
84 pelo CERH de controle do atendimento do estabelecido na Resolução ANA 1.190 / 2016,  
85 que em seu Artigo 14, §1º define que os recursos transferidos a AGERH não estarão  
86 sujeitos a solicitação, por parte da ANA, de prestação de contas.

87 Art. 2º – Que a AGERH envie, semestralmente, ao CERH, relatórios dos aportes e  
88 destinação de recursos financeiros relativo ao programa PROCOMITÊS.

89 §1º – Os relatórios devem ser encaminhados ao CERH na primeira quinzena dos meses  
90 de Abril e Outubro;

91 §2º – Caso haja qualquer alteração de calendário de certificação da ANA, os meses de  
92 entrega dos relatórios poderão ser revistos;

93 Art. 3º – Os relatórios, durante o prazo de vigência do PROCOMITÊS, bem como seus  
94 desmembramentos futuros, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

95 I - Valor total aportado ao programa no período de vigência do contrato;

96 II - Valor definido de cada parcela paga por rubrica no semestre;

97 III - Justificar a aplicação dos recursos financeiros, conforme informações para o Relatório  
98 Anual de Aplicação dos Recursos, com base no Quadro de Metas e nas demandas  
99 adicionais oriundas dos Comitês;

100 IV - Informações sobre entidades, públicas ou privadas, para as quais os recursos foram  
101 destinados e seu objetivo;

102 V - Avaliação dos resultados das ações decorrentes da alocação dos recursos;

103 VI - Comunicação dos resultados anuais de certificação das metas alcançadas e  
104 respectivos valores financeiros auferidos, acompanhados das Notas Técnicas de  
105 avaliação da ANA ou documentação equivalente, quando houver;

106 VII – Indicar o potencial risco de perda de recurso por parte de ato fundamentado da ANA,  
107 decorrentes da perda de recursos (parcial ou total) devido ao não atendimento de alguma  
108 meta, justificando a motivação da sanção recebida;

109 VIII – Outras informações consideradas como importantes por parte da AGERH  
110 relacionadas a evolução dos programas.

111 Art. 4º – As apresentações dos relatórios semestrais deverão ser formalmente inseridas  
112 em pauta de reunião do Conselho e deverão ser realizadas por um técnico da AGERH, a  
113 fim de que possa esclarecer pontos que venham a ser questionadas pelos conselheiros.

114 Art. 5º - A solicitação pela AGERH à ANA de revisões do Quadro de Metas ou a  
115 proposição de Termos Aditivos aos referidos programas deverão ser previamente  
116 homologados pelo CERH.

117 Vitória, xx de xx de xx.

118 **PONTO V– APRESENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**  
119 **DO CBH BENEVENTE– Protocolos: 010652/19 e 014757/19 - Processo 87397340;**

120 A Presidente pergunta se alguém do CBH Benevente quer se pronuncia, não havendo a  
121 presidente passa a palavra para a Coordenadora Jurídica Dr.<sup>a</sup> Cintia Jacobsem, a mesma  
122 informa que fez algumas considerações quanto ao protocolo de homologação do CBH  
123 Benevente e sobre um outro protocolo de questionamentos, faz a leitura da análise  
124 jurídica elaborada conforme segue:

125 *“Foram encaminhados os documentos relacionados ao processo eleitoral do CBH*  
126 *Benevente por meio do protocolo nº 01652/19.*

127 *Após análise, o coordenador técnico sugeriu que fosse pautado em reunião do CERH,*  
128 *uma vez que todas as etapas da eleição foram realizadas corretamente.*

129 *Às fls. 33/40, por meio do protocolo 014757/19 foi encaminhado pedido de avaliação*  
130 *jurídica das decisões tomadas pela diretoria do CBH Benevente, bem como a adoção de*  
131 *providências.*

132 *Após compulsar os autos, verifiquei que assiste razão ao coordenador técnico sobre a*  
133 *regularidade do processo eleitoral do referido Comitê de Bacias. No entanto, sobreveio*  
134 *notícia acerca da renúncia do vice-presidente apresentada em 24 de julho de 2019, sem*  
135 *que houvesse, até a presente data, realização de nova eleição entre o segmento detentor*  
136 *do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no artigo 9º, do Regimento interno do*  
137 *Comitê de Bacias.*

138 *Sendo assim, embora as etapas do processo eleitoral, referido no protocolo 01652/19,*  
139 *tenham sido corretamente realizadas, a diretoria passou a atuar de forma irregular a partir*  
140 *do vencimento do prazo previsto no artigo 9º, do RI do Comitê.*

141 *Dessa forma, sugiro que seja aprovado o processo eleitoral disposto no protocolo*  
142 *014757/19, no entanto, que seja determinada a realização de novas eleições para*  
143 *preenchimento da vaga de vice-presidente, nos termos do artigo 9º, do RI, sob pena de*  
144 *anulação de todos os atos praticados no período.*

145 *Ainda, após a composição da nova diretoria, sugiro que seja realizada nova reunião da*  
146 *plenária do CBH Benevente para revalidação dos atos já praticados após a vacância do*  
147 *cargo, com o fim de sanar quaisquer vícios decorrentes da irregularidade em questão.*

148 *Em face do exposto, sugiro seja pautado no CERH para homologação do processo*  
149 *eleitoral referente ao protocolo 014757/19 e deliberação acerca da realização de novas*  
150 *eleições para preenchimento da vaga de vice-presidente, nos termos do artigo 9º, do RI*  
151 *(protocolo 010652/19)”.Após a manifestação jurídica a Presidente abre a palavra ao*

152 *plenário, Conselheiro Élio de Castro/CBH Benevente, coloca sobre os atos irregulares*  
153 *praticados pela diretoria do CBH tendo em vista o regimento interno do CBH que diz que*  
154 *após a renúncia de um membro de diretoria, no prazo máximo de 30(trinta) dias tem que*  
155 *ser feito um processo eleitoral. E que o processo eleitoral não foi feito e que o comitê se*  
156 *reunião de 24 de julho a 30 de outubro quando fez o processo eleitoral, neste período*  
157 *muita coisa aconteceu no Comitê, coloca ainda, que é o papel do CERH avaliar o*  
158 *contexto geral do sistema para que se coloque o que é regular e o que não é regular,*  
159 *coloca ainda que as questões no comitê são resolvidas no próprio CBH, mais como há*  
160 *uma questão como esta, onde o regimento interno não é cumprido o CERH tem que*  
161 *avaliar. Informa que encaminhou pedido de providências no Conselho, e que a própria*  
162 *análise jurídica feita pelo CERH ela reconhece que o CBH atuou na irregularidade, faz a*  
163 *sugestão no sentido de avaliar a questão de atuação da diretoria de forma irregular. Após*  
164 *o Conselheiro Ricardo Miranda Braga/ONG SINHA LAURINHA coloca dúvida quanto a*  
165 *insegurança jurídica, uma vez que o CBH tem prazo de 30 dias para ter feito um processo*  
166 *eleitoral e não o fez, coloca se no caso não caberia fazer uma nova eleição para toda a*  
167 *diretoria. A Coordenadora Jurídica coloca que entende que não é o caso de fazer uma*

168 novo processo eleitoral para toda diretoria, pois o processo eleitoral ocorreu de forma  
169 regular, no entanto houve a renúncia gerando a vacância do cargo de vice-presidente, o  
170 CBH tinha um prazo e deixaram o prazo transcorrer sem que houvesse nenhuma  
171 manifestação com relação a realização das eleições. Entende que com relação a eleições  
172 para suprimir o vício referente ao Cargo de Vice-presidente resolveria, sugeriu a  
173 coordenação jurídica uma reunião da plenária do CBH para revalidar todos os atos do  
174 CBH, informa que tem o entendimento que a diretoria passou a atuar de forma irregular  
175 com a vacância do cargo, mais não quer dizer que a diretoria estava de formar irregular,  
176 mais sim atuando de forma irregular, o conselheiro suplente do CBH Benevente Sr. Paulo  
177 Orlandi coloca que não foi tomada nenhuma decisão fora do CBH e que já foram tomadas  
178 as providências e que será encaminhada a ata e outros documentos assim que aprovados  
179 pelo CBH. O Conselheiro Eraylton Moreschi /ONG JUNTOS coloca que acompanha o  
180 parecer jurídico do CERH, Conselheiro Ricardo Miranda Braga/ONG SINHA LAURINHA  
181 faz o encaminhamento, informando que esta com receio quanto a fragilidade da  
182 interpretação que simplesmente a substituição da vice-presidência resolveria o caso,  
183 pensa que toda diretoria deveria ter uma nova eleição uma vez que ela não atendeu o  
184 próprio regimento, propõe que para regularização seja feita uma eleição de nova diretoria,  
185 tendo como justificativa, para dar maior solides a essa diretoria. O Conselheiro Élio de  
186 Castro/CBH Benevente coloca a proposta de Conselheiro Ricardo/ONG Sinhá Laurinha é  
187 mais democrática, pois quando se sugere uma reunião para revalidar a situação na bacia  
188 do Benevente ela extrapolou a questão dos conceitos a partir de 2017, que no processo  
189 de 2017 foi feita ameaça de morte do ex-presidente do Comitê em função de uma  
190 discursão equivocada sobre atuação do comitê, sobre os instrumentos de gestão  
191 previstas em legislação, informa que foi feito um processo eleitoral em meio a isso onde a  
192 discursão foi totalmente equivocada, e hoje a situação do comitê é de predominância de  
193 instituições basicamente de Alfredo Chaves, onde o Presidente é servidor da Prefeitura e  
194 o secretario executivo atua no sindicato que tem sede neste município coloca que tem  
195 receio dessa reunião, dessa plenária, coloca ainda que muitas decisões são tomadas lá  
196 sem que se respeite a gestão dos recursos hídricos, e que não se fundamentam a  
197 documentação da pauta, como foi o caso da reunião convocada para a mudança do  
198 regimento interno, reforça o encaminhamento que seja decidido para que o CBH faça uma  
199 nova eleição para diretoria, o Conselheiro Antônio Sergio/UFES coloca que houve uma  
200 eleição democrática onde a diretoria foi eleita e que acha um pouco drástico destituir a  
201 diretoria inteira só porque o vice presidente não estava presente, e quanto ao que o  
202 Conselheiro Élio colocou seria o caso de avaliar a destituição de toda a diretoria mais  
203 precisava ter um processo com relação aos fatos relatados o Conselheiro Élio deveria  
204 colocar no papel e trazer para o Conselho. Após as manifestações e esclarecimentos a  
205 presidente entra em processo de votação, tendo 02 propostas a *1ª da Coordenação*  
206 *Jurídica que é homologar o resultado final do processo eleitoral e a posse dos*  
207 *representantes titulares e suplentes das entidades eleitas para compor a nova Plenária do*  
208 *CBH- Rio Benevente, mandato 2019/2021, e Diretoria mandato 2019-2021* e devendo o  
209 CBH realizar nova reunião para revalidação dos atos já Praticados após a vacância do  
210 cargo de vice-presidente, com o fim de sanar quaisquer vícios decorrentes da  
211 irregularidade em questão. O Conselheiro Élio de Castro/CBH Benevente solicita questão  
212 de ordem e pede que a proposta da Coordenadora Jurídica seja votada em 02 etapas a 1ª  
213 etapa: homologação do resultado eleitoral até a data da vacância do vice-presidente, a 2ª  
214 etapa para deliberar se o CBH deverá fazer uma nova eleição para toda diretoria  
215 conforme proposta do Conselheiro Élio CBH Benevente, ou se o CBH DEVERÁ realizar  
216 reunião para revalidação dos atos já praticados após a vacância do cargo de vice-  
217 presidente, com o fim de sanar quaisquer vícios decorrentes da irregularidade em questão  
218 conforme sugestão da coordenação jurídica. Após a Presidente entra em processo de  
219 votação, e a eleição da mesa diretora foi homologado ate até a data de vacância do cargo  
220 de vice presidente por maioria dos presentes, sendo uma abstenção da SEDES, após a  
221 presidente entra em processo de votação da 2ª etapa do parecer da Coordenação jurídica  
222 que sugere que CBH realizar nova reunião para revalidação dos atos já praticados após a  
223 vacância do cargo de vice-presidente, com o fim de sanar quaisquer vícios decorrentes da  
224 irregularidade e encaminha a nova documentação da eleição do novo vice presidente em

225 questão teve 13 votos, e a proposta do Conselheiro Elio de Castro/CBH Benevente que  
226 foi de fazer uma eleição para toda a diretoria do CBH teve 07 votos e uma abstenção da  
227 SEDES.

228 **PONTO X –ASSUNTOS GERAIS;**

229 A Secretária Executiva informa os requerimentos protocolados, após apresenta tabela  
230 abaixo:

231 O Conselheiro Élio de Castro/CBH Benevente, coloca a preocupação com a qualidade na  
232 gestão hídrica dos CBHs, e solicita caso possível que a Coordenadora Jurídica do CERH  
233 participe da reunião do CBH Benevente que será feita, fará pedido formal.

234 Conselheiro Eraylton Moreschi/ONG juntos, solicita a inclusão do protocolo encaminhado  
235 a Secretária Executiva do CERH pelo membro do CBH Itaúnas, na planilha de  
236 requerimento das ONGs, sobre os processos de terceirização dos serviços de  
237 saneamento municipal no ES, para que seja discutido no Âmbito do CERH e da  
238 SEAMA/AGERH sobre o que vem acontecendo nos municípios sobre a questão de  
239 contrato de concessão de saneamento básico nos municípios, solicita ainda que seja  
240 divulgada aos conselheiros do CERH reportagem e-mail com link de entrevista dada pelo  
241 Sr.Claudio Denicoli sobre o assunto.

242 O Conselheiro Antônio Sergio/UFES reitera a solicitação que seja passada as  
243 informações e ações/implementação do plano de recursos hídricos e também dos planos  
244 de bacias já aprovados.

245 O Conselheiro Sr. Kleilson /CBH ITAUNAS informa que no CBH Itaúnas vem participando  
246 das discursões no âmbito do município de Pedro Canário sobre a questão da  
247 terceirização dos serviços de saneamento básico.

Protocolo	Instituição	Ofício	Assunto	Status
83354220	ONG Juntos SOS ES Ambiental	07/2018-2020	Proposta de Resolução que visa tratar da obrigação da AGERH em informar o CERH sobre a evolução (recursos financeiros) do PROGESTÃO e PROCOMITÊS.	PAUTADO NA REUNIÃO CERH 06/11/2019
005798/19 Formalizado processo n 85511846	ONG SINLHA LAURINHA		Proposta de alteração regimento interno do CERH	Análise Coordenação Técnica
006202/2019	ONG SINHA LAURINHA	105/2019	Solicita reunião conjunta CERH/CONSEMA para tratar sobre mudanças climáticas	Gabinete SEAMA
6199/2019	ONG SINHA LAURINHA		Solicitando adequação dos regimentos internos do CONSEMA e CERH frente a regulamentação da realização de reuniões conjuntas dos conselhos e câmaras técnicas	Protocolo anexado ao processo 85511846 Coordenação Técnica (Análise)
009512/2019	CBH-ITAUNAS	008/2019	Solicita esclarecimentos acerca da RESOLUÇÃO CERH N 002/2016	COORDENAÇÃO JURIDICA
012908/19	CBH GUANDU	015/19	Encaminha documentos referente da nova composição da diretoria.	Apresentação na Reunião CERH 18/09/2019
86070126	ONG SINHA LAURINHA		Resolução CERH objetivo a exigência de apresentação de relatório trimestrais voltados ao aprimoramento do processo de acompanhamento e controle de recursos. Financeiros do FUNDAGUA.	COORDENAÇÃO TÉCNICA
005927/19 87042363 CBH BENEVENTE	CBH BENEVENTE	03/2019	Solicita informação de como proceder, pois uma pessoa que ficou na suplência como usuário e agora uma entidade civil indicou a mesma pessoa para ser titular.	FINALIZADO OF CERH Nº 020/2019
010652/19 Processo 87397340	CBH BENEVENTE		Encaminha documentos do Processo Eleitoral do CBH	PAUTADO NA REUNIÃO CERH 06/11/2019

013283/2019 013650/19 Formalizado processo 86798677	CBH BENEVENTE		Processo Administrativo para análise da situação da ONG Sinhá Laurinha (CBH BENEVENTE)	FINALIZADO OF CERH Nº 021/2019
014757/2019 Anexado ao processo 87397340	ELIO DE CASTRO		Pedido de avaliação Jurídica das Decisões tomadas pela Diretoria do Comitê de Bacias Hidrográficas da região do Benevente (CBH BEMEVENTE) bem como outras providências.	PAUTADO NA REUNIÃO CERH 06/11/2019
015399/19	ONG SINHA LAURINHA ROOSEVELT		Solicita revisão geral do REGIMENTO INTERNO DO CERH	Protocolo anexado ao processo 85511846 Coordenação Técnica (Análise)
16132/2019	SINHA LAURINHA		Encaminha reportagem do Jornal A GAZETA referente ao Programa Estadual de Construção de Barragens e solicita esclarecimentos.	COORDENADOR TECNICO
015607/2019	CBH ITAUNAS	OF.CBH ITAUNAS N 013/19	Encaminha Deliberação nº002/2019, referente ao enquadramento – Conforme RO 13062019.	REUNIÃO CERH 18/09/2019
016670/2019	CBH LITORAL CENTRO NORTE	OF.CBHLCN N 002/2019	PRORROGAÇÃO DE MANDATO DE PLENARIO E DIRETORIA	FINALIZADO OF CERH Nº018/2019
016980/2019	CBH SMV	OF.015/2019	ENCAMINHA DELIBERAÇÃO N 005/2019 -CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO	MESA COORDENAÇÃO TECNICA
018378/2019	CBH BENEVENTE	OF. 10/2019	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A RESPOSTA OF 001/2019 - CPA	FINALIZADO OF CERH Nº 021/2019

248  
249  
250  
251  
252  
253  
254

#### PONTO XI - ENCERRAMENTO

Não havendo mais assunto o presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

Em 06/11/2019

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**  
Presidente do CERH